

126  
Biomco

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12020000413/12	13/07/2012 15:36:01	CENTRO OPERACIONAL JAIB

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00094797-8 / SAMUEL ANTONIO ALVES DE SOUZA	2.2 CPF/CNPJ: 086.854.521-04	
2.3 Endereço: AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 326	2.4 Bairro: VILA JOÃO GORDO	
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-215
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00094797-8 / SAMUEL ANTONIO ALVES DE SOUZA	3.2 CPF/CNPJ: 086.854.521-04	
3.3 Endereço: AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 326	3.4 Bairro: VILA JOÃO GORDO	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-215
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio	4.2 Área Total (hà): 484,8500		
4.3 Município/Distrito: SAO JOAO DA PONTE	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.848	Livro: 2-G	Folha: 284	Comarca: SAO JOAO DA PONTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 591.838	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.244.599	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 50,81% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

*129 Bianca*

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	0,0000	
		Outro:	0,0000	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		180,0000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		180,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			180,0000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			180,0000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SAD-69	23L	590.013	8.243.406
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Pecuária			180,0000	
	<b>Total</b>		<b>180,0000</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		2.425,74	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10	10.2.2 Diâmetro(m $\phi$ )	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 1050				

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

*1088  
Bianco*

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pequi, jacaranda, pau terra, cotia, tatu, pequenos roedores..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: complementar..

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS**

Parecer técnico

Após análise do processo 12.02.0000.413/12, foi efetuada a vistoria na Fazenda SÃO SANTO ANTONIO, de propriedade do SAMUEL ANTONIO ALVES DE SOUZA, para proceder à avaliação para possível autorização da atividade de exploração florestal. A atividade de exploração florestal será executada, se aprovada pela COPA, pelo proprietário para fins de exploração de carvão vegetal nativo e posterior uso alternativo para a pecuária.

Vistoria realizada no dia 05 de JULHO de 2012.

A propriedade não está inserida dentro da área de aplicação da Lei 11.428/2006.

A propriedade possui reserva legal com averbação lavrada no MÊS de JUNHO de 1994 no Cartório de Registro de Imóveis de SÃO JOAO DA PONTE. Nesta averbação constam como área preservada-105 hectares correspondentes a 20,0 % da área da propriedade.

A tipologia florestal da propriedade é Cerrado Sensu Stricto.

O explorador requereu uma área de 180 hectares que confere com mapa apresentado no ato da formalização do requerimento. A área objeto do plano de utilização pretendida é caracterizada pela presença de vegetação caracterizada como Cerrado Sensu Stricto, que de acordo com o inventário florestal apresentado, deverá ter um rendimento lenhoso, com destoca:

- no extrato 01: com 180 ha x 26,95 m3 de lenha/ha nativa ou 4.851,48 m3 de lenha total = 2.425,74 MDC
- JÁ ESTA ACRESCIDOS OS 20% DE TOCOS E RAIZES NO VOLUME TOTAL A SER LIBERADO CASO APROVAÇÃO DA COPA.

- Espécies imunes de corte, de corte restrito, medicinais, frutíferas e de uso nobre não poderão ser exploradas, este por sua vez deixara 100 arvores por hectare entre essas espécies, VALE RESSALTAR QUE ESTAS ARVORES DEVEM SER GEOREFERENCIADAS E PLAQUETEADAS.

-A área requerida para supressão da vegetação representa remanescente de Cerrado Sensu Stricto dentro da propriedade, com rendimento lenhoso superior ao das áreas subutilizadas supracitadas.

Lembrado que após conferência em campo do inventário florestal apresentado e mensuração das parcelas 8; 17 e 22, observou-se uma discrepância de 8,59%. Margem esta dentro do limite de 10,00 % aceito pelo IEF.

As ações ou omissões contrárias às disposições legais vigentes sujeitam o infrator às penalidades constantes ao anexo do artigo 54 da Lei 14.309/02.

- Fazer a conservação dos aceiros e de estradas de acesso à área, de maneira a evitar propagação de incêndios, que geralmente são muito mais prejudiciais que a exploração florestal;

- Preparar sempre o solo em nível, visando reduzir escorrimento superficial e aumentar a infiltração de água no solo;

- Fazer uso de fogo somente com autorização do IEF;

- Implantar a pastagem, se o processo for deferido, tão logo as condições climáticas forem favoráveis;

- Realizar fertilizações, correção de solo e aplicação de defensivos agrícolas somente com orientação técnica;

- Deixar indivíduos arbóreos para nidificação e reprodução da fauna presente;

- Iniciar a atividade de exploração em direção oposta à reserva legal;

- Preservar exemplares da flora local para servirem de porta sementes e assim garantir sobrevivência da flora;

- E demais medidas proposta no Plano de Utilização Pretendida deste processo.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SIDNEY MARTINS FILHO - MASP: 12507984

*Sidney Martins Filho*

**14. DATA DA VISTORIA**

Sidney Martins Filho

Engenheiro Florestal

CREA - 98946D

MG/AM/MA

quinta-feira, 5 de julho de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**

*12/11*